



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão*

**Processo: 838.993**

**Natureza: Tomada de Contas Especial**

**Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP**

Vistos, etc.

Cuidam os autos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, com a finalidade de apurar a responsabilidade e quantificar o prejuízo causado ao erário quanto a possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados ao Município de Santa Fé de Minas, mediante Convênio n.º 917/08, firmado em 25/06/2008, para a execução das obras de melhoramento de vias públicas.

Devidamente autuado, o processo foi distribuído à minha relatoria em 10 de fevereiro de 2011.

Determino o encaminhamento dos autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual para exame técnico, nos termos do § 3º do art. 245 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator